



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Quarta-feira, 14 de Agosto de 2024

Ano III | Edição nº 516

Página 1 de 11

Sumário

Departamento Municipal de Suprimentos	2
Extrato de Publicação de Aviso de Contratação Direta	2
Pregão Eletrônico 90014/2024	3
Pregão Eletrônico 90020/2024	4
Departamento de Negócios Jurídicos	5
Decreto Nº 6095/2024	5
Decreto Nº 6096/2024	7
Lei Nº 5376/2024	8
Lei Nº 5377/2024	9
Setor de Contabilidade	10
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - EC 62	10
TRIBUTOS ARRECADADOS	11



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste
documento, desde que visualizado através do site
<https://santarosa.sp.gov.br/>



Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo.
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - CEP 14270-000 - CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ATESTO para os devidos fins que o AVISO DE CONTRATACIÓN DIRETA da Dispensa Eletrônica de Licitação nº90036/2024, cujo objeto é contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para manutenção de equipamento odontológico, foi devidamente publicado no Site Oficial da Prefeitura de Santa Rosa de Viterbo no dia 14/08/2024, assim como no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas cujo inteiro teor poderá ser verificado no link <https://pncp.gov.br/app/editais/45368545000193/2024/47> e

https://transparencia.betha.cloud/#/dSsqUQddiUt98O8IEmRAag==/consulta/31972/detalhe/837:1617:2024_75_1617, conforme disposto no Art. 65 parágrafo 1º, inciso I, alínea c do Decreto Municipal 5963/2024.

Santa Rosa de Viterbo, 14 de agosto de 2024

Mariane Cristina Ribeiro Cicolani
Agente de Contratação



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo

Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000

CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024

Processo nº 66/2024

Pregão Eletrônico 90014/2024 - Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ressolagem/recapagem e vulcanização de pneus de máquinas e caminhões da Prefeitura de Santa Rosa de Viterbo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e demais anexos, pelo período de 12 meses.

Abertura da sessão: 30/08/2024 às 09 h – Horário de Brasília.

Endereço Eletrônico: www.gov.br/compras O Edital na íntegra, está disponível na página da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo-SP. www.santarosa.sp.gov.br , no link Processos Licitatórios.

Informações pelo telefone (16) 3954 8802/ 39548827

Santa Rosa de Viterbo/SP, 14/08/2024

Omar Nagib Moussa
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2024

Processo nº 66/2024

Pregão Eletrônico 90020/2024 - REGISTRO DE PREÇO para Contratação de Empresa Especializada para aquisição de Materiais de Higienização, Descartáveis e Higiene Pessoal para atender as necessidades das diversas Diretorias do Município de Santa Rosa de Viterbo/SP, conforme condições, quantidade e demais exigências constantes nesse Edital, Termo de Referência e demais anexos pelo período de 12 (doze) meses.

Abertura da sessão: 27/08/2024 às 09 h – Horário de Brasília.

Endereço Eletrônico: www.gov.br/compras O Edital na íntegra, está disponível na página da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo-SP. www.santarosa.sp.gov.br , no link Processos Licitatórios.

Informações pelo telefone (16) 3954 8802/ 39548827

Santa Rosa de Viterbo/SP, 14/08/2024

Omar Nagib Moussa
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6095/24, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

CONSTITUI A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO
E DEFESA CIVIL DE SANTA ROSA DE VITERBO (COMPDEC)
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Santa Rosa de Viterbo, criada pela Lei nº 5214/23, com a seguinte composição:

I – REPRESENTANTE DA CDL – CÂMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS DE SANTA ROSA DE VITERBO:

- VICTOR HUMBERTO VILAS BOAS NASCIMENTO CPF nº 357.XXX.XXX-33

II – REPRESENTANTE DA OAB – ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL DE SANTA ROSA DE VITERBO:

- ANA FLÁVIA DOMENIQUINI DORAZIO CPF nº 427.XXX.XXX-32

III – REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS, URBANISMO, SERVIÇOS E AGRICULTURA.

- LEANDRO DO VALLE SILVESTRE CPF nº 285.XXX.XXX-08

IV – REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

- LUCIANA RITA GERARDI CAPELETTI LACATIVA CPF nº 138.XXX.XXX-38

V – REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- EMILIO JOSÉ COSTA CPF nº 026.XXX.XXX-99

VI – REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

- CAMILA MICHELE RAMOS FEDEL PASSONI CPF nº 368.XXX.XXX-85

VII – REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

- MAURICIO SOLIMENO RAPATONI CPF nº 195.XXX.XXX-42

VIII – REPRESENTANTE DA CASA DA AGRICULTURA

- JOSÉ FERNANDO FERRI CPF nº 452.XXX.XXX-91

IX – REPRESENTANTE DO SINDICATO RURAL PATRONAL

- DANIELE ACERBI ABAQUE CPF nº 387.XXX.XXX-26



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

X – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, CONVIDADOS PELO PREFEITO MUNICIPAL, DE CARÁTER ILIBADO, DE CONHECIMENTO PRÁTICO OU TÉCNICO EM ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

- LUCIANO FERREIRA LOPES CPF nº 268.XXX.XXX-62

- MAURO ALIPIO MIRANDA CABRAL CPF nº 214.XXX.XXX-67

Art. 2º Com a constituição do COMPDEC ficam revogados os efeitos do Decreto nº 5152/21, que constitui o COMDEC.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 13 de agosto de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

*REPUBLICADO PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6096/24, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 39.977,97, (TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO, NOS TERMOS DA LEI Nº 5677/24.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 39.977,97 (Trinta e nove mil, novecientos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL

01.07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01.07.02 – SETOR DE PRÉ ESCOLAS MUNICIPAIS

154.12.365.0016.2.021.3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 39.977,97

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 39.977,97

Art. 2º O valor do presente crédito suplementar será amparado com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações e programa de despesa:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL

01.07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01.07.02 – SETOR DE PRÉ ESCOLAS MUNICIPAIS

159.12.365.0016.2.021.4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 39.977,97

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 39.977,97

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 14 de agosto de 2024.



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

LEI Nº 5376/24, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Autógrafo nº 85/24 – de 13/08/2024
Projeto de Lei nº 71/24 – de 27/05/2024
Autoria do Executivo Municipal

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 4736/20,
QUE DISPÕE SOBRE CONTROLE, PROTEÇÃO
DE POPULAÇÕES ANIMAIS E PREVENÇÃO DE
ZOONOSES NO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
DE VITERBO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do artigo 27 da Lei nº 4736/20, passando a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 27 Verificada a infração a qualquer dispositivo desta Lei, os agentes sanitários, agente de controle de vetores e endemias ou médico veterinário do município, sem prejuízo de outras sanções cabíveis da legislação federal e estadual poderão aplicar, alternativa ou cumulativamente, as seguintes penalidades:
[...]*

Art. 2º Fica alterado o *caput* do artigo 28 da Lei nº 4736/20, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 28 Sem prejuízo às penalidades previstas no artigo 27, o proprietário do animal apreendido ficará sujeito ao pagamento de despesas de captura e transporte, estadia e alimentação diária e assistência veterinária.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 14 de agosto de 2024.



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

LEI Nº 5377/24, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Autógrafo nº 86/24 – de 13/08/2024

Projeto de Lei nº 96/24 – de 12/08/2024

Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 39.977,97, (TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 39.977,97 (Trinta e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL

01.07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01.07.02 – SETOR DE PRÉ ESCOLAS MUNICIPAIS

154.12.365.0016.2.021.3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 39.977,97

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 39.977,97

Art. 2º O valor do presente crédito suplementar será amparado com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações e programa de despesa:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL

01.07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01.07.02 – SETOR DE PRÉ ESCOLAS MUNICIPAIS

159.12.365.0016.2.021.4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 39.977,97

TOTAL DA REDUÇÃOR\$ 39.977,97

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 14 de agosto de 2024.



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

Setor de Contabilidade

IMPRENSA OFICIAL

COMUNICADO

A Prefeitura de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, em conformidade com o disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº. 3238 de 05 de março de 2010, TORNA PÚBLICO o valor da receita corrente líquida calculada nos termos do § 3º do artigo 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 62 de 09.12.2009, nº 99 de 14.12.2017 e nº 109 de 15.03.2021, relativamente ao período indicado, conforme segue:

Mês	Valor da RCL Acumulada em R\$
Julho de 2023	103.575.924,20
Agosto de 2023	103.814.616,62
Setembro de 2023	103.257.916,16
Outubro de 2023	103.972.887,68
Novembro de 2023	104.579.261,77
Dezembro de 2023	105.340.249,91
Janeiro de 2024	106.502.120,42
Fevereiro de 2024	108.084.170,62
Março de 2024	111.696.395,01
Abril de 2024	109.702.599,86
Maio de 2024	109.326.112,93
Junho de 2024	109.455.301,99

OBS: Republicação de Janeiro a Maio de acordo com o novo layout do calculo da RCL – TCE-SP

Santa Rosa de Viterbo, aos 14 de agosto de 2.024.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

Setor de Contabilidade

IMPRENSA OFICIAL



ESTADO DE SÃO PAULO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

Tributos Arrecadados

Artigo 2º, Inciso I da Instrução Normativa - TCU nº 28 de 28/05/1999

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL SANTA ROSA DE VITERBO

Página: 1 / 1

Exercício de 2024

Julho

Código/Espécie	Recebido	
	No Mês	Até o Mês
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	574.523,33	5.649.949,18
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	2.893,63	16.794,42
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	170.864,24	999.408,47
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e	55.654,45	325.996,34
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	97.381,56	700.173,57
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	142.430,89	1.588.123,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	67.842,09	419.548,12
1.1.1.4.51.1.1.00.00.01 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	267.047,22	1.842.432,61
1.1.1.4.51.1.1.00.00.02 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - SIMPLES	237.139,15	1.400.196,43
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	377,60	6.052,61
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	18.890,29	59.639,07
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e	5.378,50	17.533,24
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	4.580,01	52.835,31
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	40,19	579,06
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	13,08	985,38
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	4,21	155,80
1.1.2.1.50.0.1.00.00.01 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	470,81	3.003,69
1.1.2.1.50.0.2.00.00.01 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	251,91	498,86
1.1.2.1.50.0.4.00.00.01 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	1,26
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	117.641,20	882.881,24
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	822,68	2.546,92
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	29.481,98	163.302,65
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	7.721,60	43.451,00
Total	1.801.450,62	14.176.088,23

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: carlosfiorini. Emissão: 14/08/2024, às 09:31:55. Protocolo: aa296c0c-474a-4cee-a0c1-33cf1a1c65ed